



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

## **Lei n.º 647/2014**

**“Dispõe sobre a atualização dos valores dos auxílios previstos no art. 3º da Lei Municipal n.º 598/2013 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Goianá por seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Goianá, nos termos do § 8º, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam reajustados os valores dos auxílios alimentação, páscoa e natalino, previstos nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Municipal nº 598 de 06 de maio de 2013, pela variação do índice do IPCA/IBGE apurado no período compreendido entre 06/05/2013 a 06/04/2014 no total de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2014.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro  
Câmara Municipal de Goianá  
18 de setembro de 2014

Paulo Sérgio Braga Dib  
Presidente



Valéria Cristina Nunes Campos  
CHEFE DE GABINETE